



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1542/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I e III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 21.309,04 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e quatro centavos)**, sendo do convenio nº 499/2024/PGE-DERADM, firmado entre este município de Santa Luzia D'Oeste-RO e o Governo do estado de Rondônia, através do Departamento estadual de Estradas de rodagens e transporte DER-RO, tendo como objeto e recuperação de estradas vicinais na zona rural deste município, nas seguintes unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1216 – Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 366 - **Valor: R\$ 21.309,04**

Recurso 2.701.0000.0000

TOTAL.....R\$ 21.309,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1227 - Fundo para infra. de transp. e hab - fitha conv. 499/2024/deradm

Elemento de Despesas: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 392- **Valor: R\$ 19.934,31**

Rendimentos em conta: **Valor R\$ 1.374,73**

TOTAL.....R\$ 21.309,04

Art. 3º - Para cobertura total do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **27/02/2026 08:43:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0877.2A43.613H.336V.1030, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BB.49B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1542/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **27/02/2026 - 08:12:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R2.3Z12.0327.A127.8621

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000058368
TÍTULO: LEI 1542 DIP. ABERTURA DE CREDITO SUPLEM 21.309,04		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/02/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 27/02/2026		HORA: 08:59:01
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 27/02/2026	HORA: 09:32:34	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I e III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 21.309,04 (vinte e um mil trezentos e noventa reais e quatro centavos)**, sendo do convenio nº

499/2024/PGE-DERADM, firmado entre este município de Santa Luzia D'Oeste-RO e o

Governo do estado de Rondônia, através do Departamento estadual de Estradas de

rodagens e transporte DER-RO, tendo como objeto e recuperação de estradas vicinais

na zona rural deste município, nas seguintes unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 -Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1216 - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária:366 - **Valor: R\$ 21.309,04**

Recurso 2.701.0000.0000

TOTAL.....R\$ 21.309,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 -Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1227 - Fundo para infra. de transp. e hab - fitha conv. 499/2024/deradm

Elemento de Despesas: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 392- **Valor: R\$ 19.934,31**

Rendimentos em conta: **Valor R\$ 1.374,73**

TOTAL.....R\$ 21.309,04

Art. 3º - Para cobertura total do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal